

## EDITAL Nº 026/2022 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "PESQUISA APLICADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas áreas de: Ciência & Tecnologia e Engenharias.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) Nicolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Tiago de Oliveira Barreto, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Jorge Moreira da Conceição Neto, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).

- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na Incorporação Tecnológica em Saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no suporte aos usuários e na incorporação de novas soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do projeto;
- d) Suporte à escrita de artigos;
- e) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- f) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste em entrevista para conhecimento do perfil do candidato.

6.9. O conteúdo programático da Fase 2, bem como os critérios de avaliação, encontra-se no **ANEXO IV**.

6.10. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

6.11. As entrevistas poderão ser gravadas.

- 6.12. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.14. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((F1*4) + (F2*6)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 15 de setembro de 2022.

*assinado eletronicamente*  
Nícolas Vinícius Rodrigues Veras  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	16/09/2022 a 25/09/2022
Envio da documentação comprobatória	16/09/2022 a 25/09/2022
Resultado Preliminar da Fase 1	27/09/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	28/09/2022
Resultado Final da Fase 1	29/09/2022
Entrevista - Fase 2	03/10/2022 a 05/10/2022
Resultado Preliminar da Fase 2	06/10/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	07/10/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	10/10/2022

**ANEXO II**  
**Critérios de avaliação da Análise Documental**

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Declaração de vínculo como aluno regular conforme área de formação;	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 6 (seis) meses;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial do Candidato, conforme Anexo III	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão na área da saúde;  (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, nos quais deve constar o período de participação.)	Classificatório. <b>0,25 pontos por semestre.</b> (Limitado a 12 semestre)
Documentos que comprovem participação ativa no programa de Assistência Estudantil da UFRN;  (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador/responsável pelo programa)	Classificatório. <b>3 pontos</b>
Autoria ou Coautorias de registro de software da área da saúde no INPI ou órgão internacional correspondente;	Classificatório. <b>1 ponto por item.</b> <b>(Limitado a 2 registros)</b> <b>Máximo: 2 pontos</b>
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área da saúde;	Classificatório. <b>0,1 ponto por item.</b> <b>(Limitado a 5 artigos)</b> <b>Máximo: 0,5 pontos.</b>
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional da área da saúde;	Classificatório. <b>0,5 pontos por item.</b> <b>(Limitado a 2 artigos)</b> <b>Máximo: 1 ponto.</b>
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos da área da saúde (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais.	Classificatório. <b>0,1 ponto por item.</b> <b>(Limitado a 5 trabalhos)</b> <b>Máximo: 0,5 pontos.</b>

## ANEXO III - Memorial do Candidato

### A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

#### SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ....”).

#### SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

#### SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase no Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”.

### B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

## ANEXO IV - Pontuação da Entrevista

### Critérios de avaliação da Fase 2

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: <b>0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;</b> <b>10,0 quando atende plenamente.</b>
I- Compreensão da proposta do projeto e atividades que serão desenvolvidas.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “PESQUISA APLICADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE”.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos três itens a serem avaliados na Entrevista.

Natal/RN, 15 de setembro de 2022.

*assinado eletronicamente*  
Nícolas Vinícius Rodrigues Veras  
Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

<b>Descrição:</b>	Edital 026/2022
<b>Criado por:</b>	Lucas Gaspar Machado da Silva (***.615.164-**) em 15 de Setembro de 2022 às 11:16
<b>Nome do Arquivo Original:</b>	Edital_026.2022_Graduandos_C&T_Engenharias.pdf
<b>Md5 Checksum do Arquivo Original:</b>	5391a20e157ab1edef7ef5febe2a6a94



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Vinícius Rodrigues Veras, CPF: \*\*\*.154.484-\*\*, em 15 de Setembro de 2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **345D7817** e o código CRC **88340773**.